



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

76

CERTIDÃO

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, certifica que na Reunião da Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 107/XII-2º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 31/10/2019, sobre o «Tarifário de Resíduos Urbanos e Taxa de Gestão de Resíduos para o ano 2020», sendo o seguinte o texto da deliberação aprovada:

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo do artigo 25º, nº 1, al. b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 47º, nº 1 do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Almada, e do n.º 8, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, (este em virtude do parecer da ERSAR para o ano de 2017, cujas condições subjacentes se mantêm), aprova, nos precisos termos da proposta nº 107/XII-2º da Câmara Municipal de Almada:

1. O seguinte Tarifário dos Serviços de Resíduos Urbanos, para vigorar em 2020, a partir do dia 1 de janeiro, conforme documento anexo à proposta, e condicionado à emissão de parecer (solicitado em tempo) da ERSAR,

Estrutura Tarifária	2020			
	Utilizadores Finais		Tarifário Social	
Tarifa de disponibilidade (a faturar por cada 30 dias)	Domésticos	1,2286€	Em situação de carência económica – isenção da tarifa de Disponibilidade	0
	Não domésticos	2,3220€	Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos Utilizadores Domésticos	1,2286€
Tarifa variável (por cada m³ de água)	Domésticos	0,2782€		
	Não domésticos	0,8907€	Aplicação da Tarifa Variável Utilizadores Domésticos	0,2782€
Taxa de Gestão de Resíduos (por cada m³ de água)	0,0722€			

2. O subsídio de 856 163 €, correspondente ao impacto financeiro da aplicação dos tarifários sociais, nos termos do artigo 22.º do Regulamento nº 52/ 2018, que revê e republica o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, e dos quais são beneficiários aqueles se enquadram no artigo 45.º do RMRUILHU.

A presente deliberação foi publicitada através do Edital Nº 294/XII-2º/2017-21 com data de 22 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

Por ser verdade se passa a presente certidão, composta por duas folhas, que assino e vai autenticada com o selo branco.

Almada, 22 de novembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Leitão".

(José Joaquim Leitão)